



**Guia de MATRÍCULAS
2018**





DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- ✓ Número de Identificação Fiscal (NIF) da criança ou aluno e do Encarregado de Educação;
- ✓ Número de Identificação da Segurança Social (NISS) para todas as crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família (Alínea 15 do Artigo 7º do Despacho Normativo n.º 6/2018)
- ✓ Número de cartão de utente do Serviço Nacional de Saúde (Alínea 15 do Artigo 7º do Despacho Normativo n.º 6/2018)
- ✓ Número de cartão de utente de saúde/beneficiário de subsistema de saúde se aplicável (Alínea 15 do Artigo 7º do Despacho Normativo n.º 6/2018)
- ✓ Declaração comprovativa da composição do Agregado Familiar, validada pela Autoridade Tributária (Alínea 15 do Artigo 7º do Despacho Normativo n.º 6/2018), **apenas nos casos em que o encarregado de educação não seja o pai ou a mãe;**
- ✓ Comprovativo de morada do Encarregado de Educação (preferencialmente) (Alínea 3 do Artigo 2º do Despacho Normativo n.º 6/2018)
 - ✓ 1.º Declaração relativa à composição do Agregado Familiar validada pela Autoridade Tributária
 - ✓ 2.º Cartão de Cidadão

A falta de qualquer um destes elementos não pode impedir o ato de matrícula.

A quem se destina o ensino pré-escolar?

As crianças que completem 3 anos até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1º ciclo de ensino básico

Quando posso matricular o meu filho?

Entre o dia 15 de abril e o dia 15 de junho do ano anterior àquele a que a matrícula respeita.

Onde faço o pedido de matrícula?

Preferencialmente via internet no Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt) ou presencialmente nos serviços competentes do estabelecimento de educação da área de residência do aluno.

Posso matricular o meu filho em mais do que uma escola?

Sim, no ato da matrícula, o encarregado de educação deve indicar por ordem de preferência 5 estabelecimentos de ensino cuja frequência é pretendida.

Quando e onde são afixadas as listas das crianças admitidas?

As listas são afixadas no 21 de julho, ou no 1º dia útil imediatamente anterior, no estabelecimento de educação.

E se o meu filho não for admitido?

Caso não existam vagas em todos os estabelecimentos de educação, de acordo com a preferência manifestada, o pedido de matrícula fica a aguardar decisão no estabelecimento de educação indicado como última escolha.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

As vagas existentes nos estabelecimentos de educação, para matrícula ou renovação, são geridas pelos Agrupamentos de Escola e preenchidas tendo em conta as seguintes prioridades:

- 1º** Crianças que completem os cinco e os quatro anos de idade até 31 de dezembro, sucessivamente pela ordem indicada;
- 2º** Crianças que completem os três anos de idade até 15 de setembro;
- 3º** Crianças que completem os três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.

Na renovação de matrícula na educação pré-escolar é dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação, aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas.

(Artigo 10º do Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril)

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em situações de igualdade e como forma de desempate, são observadas sucessivamente, as seguintes prioridades:

- 1º** Crianças com necessidades educativas especiais de carácter permanente;
- 2º** Filhos de mães e pais estudantes menores;
- 3º** Crianças com irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido;
- 4º** Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência* do estabelecimento de educação pretendido;
- 5º** Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência* do estabelecimento de educação pretendido;
- 6º** Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área da influência* do estabelecimento de educação pretendido;
- 7º** Crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;
- 8º** Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência* do estabelecimento de educação pretendido;
- 9º** Outras prioridades e ou critérios de desempate definidos no regulamento interno do estabelecimento de educação.

*Poderá consultar a sua área de influência em <http://educa.cm-amadora.pt/oferta-educativa/32-posts/90-area-de-influencia>

ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO

Agrupamento	Estabelecimento	Localidade
Alfornelos	EB1/JI Alice Leite	Encosta do Sol
	EB1/JI M ^a Irene L. Azevedo	Falagueira-Venda Nova
	EB1/JI Orlando Gonçalves	Encosta do Sol
	EB1/JI Santos Mattos	Falagueira-Venda Nova
Almeida Garrett	EB1/JI Alfragide	Alfragide
	EB1/JI Alto do Moinho	Alfragide
	EB1/JI Quinta Grande	Alfragide
Amadora Oeste	EB1/JI da Venteira	Venteira
	EB1/JI Manuel Heleno	Mina de Água
	EB1/JI Raquel Gameiro	Venteira
Cardoso Lopes	EB1/JI Aprígio Gomes	Mina de Água
	Jl Cerrado da Bica	Mina de Água
	EB1/JI da Mina	Mina de água
D. João V	EB1/JI Alice Vieira	Águas Livres
Damaia	EB1/JI Águas Livres	Águas Livres
	EB1/JI Cova da Moura	Águas Livres
	Jl da Damaia	Águas Livres

ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO

Agrupamento	Estabelecimento	Localidade
Dr. Azevedo Neves	EB1/JI Condes da Lousã	Águas Livres
	EB1/JI José Ruy	Águas Livres
	EB1/JI da Brandoa	Encosta do Sol
Fernando Namora	EB1/JI Sacadura Cabral	Encosta do Sol
	Jl da Brandoa	Encosta do Sol
José Cardoso Pires	EB1/JI Á-da-Beja	Mina de Água
	EB1/JI Brito Pais	Mina de Água
	EB1/JI José Garcês	Encosta do Sol
	EB1/JI Moinhos da Funcheira	Mina de Água
Mães d'Água	Jl da Falagueira	Falagueira-Venda Nova
Miguel Torga	Jl de São Brás	Mina de Água
Pioneiros da Aviação Portuguesa	EB1/JI Terra dos Arcos	Falagueira-Venda Nova
	EB1/JI Vasco Martins Rebolo	Venteira

Quando posso matricular o meu filho?

No 1º ciclo do ensino básico o período para pedido de matrícula decorre entre o dia 15 de abril e o dia 15 de junho.

No ensino básico o período normal para a matrícula é fixado pelo diretor do estabelecimento de ensino.

Onde faço o pedido de matrícula?

Preferencialmente via internet no Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt) ou presencialmente nos serviços competentes do estabelecimento de educação da área de residência do aluno.

A renovação de matrícula até ao 3º dia útil seguinte à definição da situação escolar do aluno.

Posso apresentar pedido de matrícula fora de prazo?

Expirado o período legal, podem ser aceites matrículas em condições excecionais e devidamente justificadas.

O meu filho faz 6 anos até dezembro, posso matricula-lo?

Sim. As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, podem fazer o pedido de matrícula a título condicional, tornando-se definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição dos alunos pelos estabelecimento de ensino.

Posso matricular o meu filho em mais do que uma escola?

Sim, no ato da matrícula, o encarregado de educação deve indicar por ordem de preferência 5 estabelecimentos de ensino cuja frequência é pretendida.

O que acontece se não houver vaga na opção pretendida?

Nos casos em que não existam vagas na escola pretendida, a criança poderá ser colocada numa das outras 4 opções indicadas no ato da matrícula, tendo em conta as vagas existentes e os critérios de prioridade nas matrículas.

Se efetuar a matrícula mais cedo que o prazo definido, fica garantida a opção de escolha da Escola?

Não. As vagas existentes são preenchidas de acordo com a aplicação as prioridades de seleção.

Terminado o prazo para matrícula, ainda posso matricular o meu educando?

Terminado o prazo normal de matrícula, o encarregado de educação deve apresentar pedido de matrícula na escola da sua área de residência.

Os pedidos fora do prazo serão seriados em momento posterior, ficando sujeitos às vagas existentes.

O meu filho frequentou a escola no país de origem. Como posso obter a equivalência?

Deve requerer a equivalência de estudos, sendo necessário, para o efeito, entregar os documentos comprovativos da escolaridade estrangeira, devidamente autenticados pela embaixada do país de origem em Portugal.

Não tenho a minha situação legal regularizada, os meus filhos podem matricular-se e frequentar a escola?

Sim. Todas as crianças, qualquer que seja a sua situação perante as leis do país de acolhimento, têm o direito à educação e, portanto, direito a frequentar a escola.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

(Artigo 11º do Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril)

No Ensino Básico as vagas existentes em cada estabelecimento de ensino são preenchidas dando prioridade aos alunos:

1º Com necessidades educativas especiais de carácter permanente que exijam condições de acessibilidade específicas ou respostas diferenciadas nas modalidades específicas de educação;

2º Com necessidades educativas especiais de carácter permanente não abrangidos pelas condições referidas na prioridade anterior e com currículo específico individual;

3º Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo agrupamento de escolas;

4º Com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação e de ensino;

5º Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência* do estabelecimento de ensino pretendido;

6º Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência* do estabelecimento de ensino pretendido;

7º Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência* do estabelecimento de ensino, dando-se prioridade de entre estes aos alunos que no ano letivo anterior tenham frequentado um estabelecimento de ensino do mesmo agrupamento de escolas;

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

8º Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar em instituições particulares de solidariedade social na área de influência* do estabelecimento de ensino ou num estabelecimento de ensino do mesmo agrupamento de escolas, dando preferência aos que residam, comprovadamente, mais próximo do estabelecimento de ensino escolhido;

9º Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência* do estabelecimento de ensino;

8º Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de ensino.

Com respeito pelas prioridades estabelecidas, podem ser definidas no regulamento interno do estabelecimento de ensino outras prioridades e/ou critérios de desempate.

•Poderá consultar a sua rea de influência em <http://educa.cm-amadora.pt/oferta-educativa/32-posts/90-area-de-influencia>

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Agrupamento	Estabelecimento	Localidade
Alfornelos	EB1/JI Alice Leite	Encosta do Sol
	EB1/JI M ^a Irene L. Azevedo	Falagueira-Venda Nova
	EB1/JI Orlando Gonçalves	Encosta do Sol
	EB1/JI Santos Mattos	Falagueira-Venda Nova
	EB 2/3 de Alfornelos	Encosta do Sol
Almeida Garrett	EB1/JI de Alfragide	Alfragide
	EB1/JI Alto do Moinho	Alfragide
	EB1/JI Quinta Grande	Alfragide
	EB 2/3 Almeida Garrett	Alfragide
Amadora Oeste	EB1/JI da Venteira	Venteira
	EB1/JI Manuel Heleno	Mina de Água
	EB1/JI Raquel Gameiro	Venteira
	EB 2/3 D. francisco Manuel de Melo	Venteira
Cardoso Lopes	EB1/JI Aprígio Gomes	Mina de Água
	EB1/JI da Mina	Mina de água
	EB 2/3 Cardoso Lopes	Mina de Água
D. João V	EB1/JI Alice Vieira	Águas Livres
	Esc. Sec. + EB 2/3 D. João V	Águas Livres
	EB1/JI Águas Livres*	Águas Livres
Damaia	EB1/JI Cova da Moura	Águas Livres
	EB1 Padre Himalaia	Águas Livres
	EB 2/3 Pedro D'Orey da Cunha	Águas Livres

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Agrupamento	Estabelecimento	Localidade
Dr. Azevedo Neves	EB1/JI Condes da Lousã*	Águas Livres
	EB1/JI José Ruy*	Águas Livres
	Esc. Sec. + EB 2,3 Dr. Azevedo Neves*	Águas Livres
Fernando Namora	EB1/JI da Brandoa	Encosta do Sol
	EB1/JI Sacadura Cabral	Encosta do Sol
	EB 2/3 Sophia Mello Breyner Andresen	Encosta do Sol
José Cardoso Pires	EB1/JI Á-da-Beja	Mina de Água
	EB1/JI Brito Pais	Mina de Água
	EB1/JI Moinhos da Funcheira	Mina de Água
	EB1/JI José Garcês*	Encosta do Sol
	EB 2/3 José Cardoso Pires*	Mina de Água
Mães d'Água	EB1 Artur Bual	Falagueira-Venda Nova
	Esc. Sec. + EB 2/3 Mães d'Água	Falagueira-Venda Nova
	EB1 Artur Martinho Simões	Mina de Água
Miguel Torga	EB1 Prof Ricardo Alberty	Mina de Água
	EB 2/3 Miguel Torga	Mina de Água
Pioneiros da Aviação Portuguesa	EB1 Gago Coutinho	Venteira
	EB1/JI Terra dos Arcos	Falagueira-Venda Nova
	EB1/JI Vasco Martins Rebolo	Venteira
	EB 2/3 Roque Gameiro	Venteira

A quem se destina?

Poderão inscrever-se no Ensino Secundário todos os alunos que tenham concluído o 9º ano de escolaridade ou com habilitação equivalente.

Onde faço o pedido de matrícula?

Preferencialmente via internet na aplicação disponível no Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt) ou presencialmente nos serviços competentes do estabelecimento de ensino da área de residência do aluno.

Quais são as prioridades de ingresso?

(Artigo 12º do Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril)

1ª Alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente que exijam condições de acessibilidade específicas ou respostas diferentes no âmbito das modalidades específicas de educação;

2ª Alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, não abrangidos pelas condições referidas anteriormente e com currículo específico individual;

3ª Com irmãos já matriculados no estabelecimento de ensino;

4º Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência* do estabelecimento de ensino pretendido;

MATRÍCULAS

5º Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência* do estabelecimento de ensino pretendido;

6ª Alunos que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;

7ª Alunos que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência* do estabelecimento de ensino;

8ª Alunos que frequentaram um estabelecimento de ensino do mesmo agrupamento de escolas, no ano letivo anterior;

9ª Alunos que desenvolvam ou cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência* do estabelecimento de ensino;

Após aplicação dos critérios de desempate poderão ser consideradas outras prioridades definidas em regulamento interno do estabelecimento de ensino

* Poderá consultar a sua área de influência em educa.cm-amadora.pt > Área de Influência

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Agrupamento	Estabelecimento	Localidade
Amadora Oeste	Esc. Sec. Seomara da Costa primo	Venteira
D. João V.	Esc. Sec. EB 2,3 D. João V	Águas Livres
Dr. Azevedo Neves	Esc. Sec. EB2,3 Dr. Azevedo Neves	Águas Livres
Fernando Namora	Esc. Sec. Fernando Namora	Encosta do Sol
Mães d'Água	Esc. Sec. + EB 2/3 Mães d'Água	Falagueira-Venda Nova
Pioneiros da Aviação Portuguesa	Esc. Sec. da Amadora	Venteira

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE)

O que é?

Medida de apoio à aquisição de livros e materiais escolares, refeições e transportes escolares dos alunos dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública.

A quem se destina?

Crianças que, no ato da matrícula, façam prova do seu escalão da prestação social de abono de família junto do Agrupamento de Escola, mediante a entrega de documento emitido pela Segurança Social.

O escalão de Ação Social é atribuído mediante o posicionamento dos escalões de abono de família atribuídos pela Segurança Social:

O **escalão A*** do ASE corresponde ao escalão 1 do Abono de Família;

O **escalão B** do ASE corresponde ao escalão 2 do Abono de Família;

O **escalão C** do ASE é atribuído às crianças e alunos com escalão 3 do Abono de Família.

Para beneficiar do ASE, as crianças do Ensino Pré-escolar, devem apresentar a declaração da prestação social de abono de família que seja paga pela segurança social.


* Alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente e com Programa Educativo Individual (PEI) organizado nos termos do DL 3/2008, são posicionados no escalão mais favorável (A).

UNIDADES DE APOIO À INCLUSÃO

A quem se destina?

A alunos do ensino básico, com necessidades educativas especiais de carácter permanente nas áreas da multideficiência e surdo-cegueira congénita e perturbações do espectro do autismo.

Que Unidades de Apoio à Inclusão existem na Amadora?

Unidades	Agrupamento de Escolas	Escola	
Unidades de Ensino Estruturado para alunos com Perturbações do Espectro do Autismo (UEE)	Alfornelos	EB1/JI Santos Mattos	214 741034
		EB2,3 Alfornelos	
	Dr. Azevedo Neves	EB1/JI José Ruy	214 906030
		EB1 Condes da Lousã	
	EB 2,3+Sec. Dr. Azevedo Neves		
Fernando Namora	Esc. Sec. Fernando Namora	214767710	
Unidades de Apoio Especializado para alunos com Multideficiência e Surdocegueira Congénita (UAM)	José Cardoso Pires	EB1/JI José Garcês	214 987770
		EB1/JI Brito Pais	
		EB 2º/3º José Cardoso Pires	
	Damaia	EB1/JI Águas Livres	214 906370
		EB 2,3 Pedro D'Orey da Cunha	

Como posso integrar o meu filho numa Unidade?

Cabe aos órgãos de gestão, família e restantes intervenientes no processo educativo a tomada de decisão sobre os alunos que podem beneficiar da frequência nas Unidades.

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

O que são?

As AEC são atividades de enriquecimento do currículo e das aprendizagens, desenvolvidas nas áreas da Atividade Física e Desportiva, Inglês e Expressões.

Para que servem?

Responder às necessidades das famílias, adaptando os tempos de permanência das crianças na escola.

A quem se destinam?

A todas as crianças que frequentem o 1º Ciclo do Ensino Básico.

Tem algum custo?

Não. A inscrição e frequência nas atividades são gratuitas.

A inscrição é obrigatória?

Não. A inscrição é facultativa, porém a sua frequência é obrigatória.

Onde decorrem as atividades?

Em todos os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do concelho.

Quando?

De 2ª a 6ª feira, em período complementar ao da atividade letiva.

COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

O que é?

Programa de suporte à família e/ou encarregados de educação, garantindo a permanência das crianças nos estabelecimentos de educação e ensino, fora do horário letivo e nas interrupções letivas.

A quem se destina?

Crianças do ensino pré-escolar e 1º ciclo de ensino básico.

Onde decorrem as atividades?

Em todos os estabelecimentos de educação e ensino do município, dando nova vida aos recreios, ginásios, bibliotecas e centros de recursos.

Quem promove?

Desenvolvido por Associações de Pais, Juntas de Freguesia e IPSS locais, através de protocolos de cooperação com a Câmara Municipal da Amadora.

Como posso inscrever o meu filho nas atividades?

Entre em contacto com a entidade promotora do Programa, correspondente ao estabelecimento* de ensino frequentado.

* Poderá aceder à lista de escolas e respetivas atividades através do Portal da Educação da Amadora, em educa.cm-amadora.pt

- Os dados fornecidos no ato da matrícula serão, necessariamente, facultados às entidades com competências nesta matéria, nomeadamente Ministério da Educação e Câmara Municipal da Amadora, para efeitos de matrícula e renovação da mesma, distribuição e colocação de crianças/alunos, em conformidade com o regulamento e a legislação em vigor, no âmbito do tratamento e proteção de dados pessoais
- A leitura da presente informação não dispensa a consulta de legislação regulamentadora do regime de matrícula e de frequência no ensino público em vigor (Despacho Normativo n.º6/2018 de 12 de abril)



